

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 026/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre permuta dos servidores Mônica Valéria Gonçalves Guimarães, efetiva do Município de Cerejeiras/RO, com o servidor Hélio José Silva Rego, efetivo do Município de Corumbiara/RO.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada à permuta dos servidores Mônica Valéria Gonçalves Guimarães, ocupante do cargo de Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-Escola, efetiva municipal, cadastro nº 35238, do Município de Cerejeiras/RO, com o Servidor Hélio José Silva Rego, ocupante do cargo de Prof. N.II Magistério, efetivo municipal, do Município de Corumbiara/RO, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado, tudo em conformidade com a Lei 1.727/2009 e suas alterações posteriores e o Termo de Convênio nº 003/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 01/01/2024.

Cerejeiras, 25 de janeiro de 2024.

JOSE CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal

Karine Nepomucenos dos Anjos
Procuradora Municipal
Protocolo 11232

DECRETO N.º 025/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre permuta das servidoras Roxane Vieira de Araújo, efetiva do Município de Cerejeiras/RO, com a servidora Graciela Pizapio, efetiva do Município de Vilhena/RO.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permuta das servidoras Roxane Vieira de Araújo, ocupante do cargo de Professor Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, efetiva municipal, cadastro nº 3188-7, do Município de Cerejeiras/RO, com a servidora Graciela Pizapio, ocupante do cargo de Professor Nível III Séries Iniciais, matrícula nº 9904, efetiva municipal do Município de Vilhena/RO, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado, tudo em conformidade com a Lei 1.727/2009 e suas alterações posteriores e o Termo de Convênio nº 002/2022.

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a)-(b)+(c)+(e)-(f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	21.185.275,64	22.804,40	1.292.731,01	1.216.565,15	0,00	0,00	18.653.175,08	5.200.791,58	0,00	13.452.383,50
Recursos Não Vinculados de Impostos	20.326.685,63	22.804,40	1.194.093,37	1.003.446,19	0,00	0,00	18.106.341,67	5.184.463,33	0,00	12.921.878,34
Outros Recursos não Vinculados	858.590,01	0,00	98.637,64	213.118,96	0,00	0,00	546.833,41	16.328,25	0,00	530.505,16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	37.975.649,01	6.164,86	833.768,88	2.316.026,49	78.952,35	0,00	34.740.736,43	13.162.666,53	0,00	21.578.069,90
Recursos Vinculados à Educação	4.133.301,22	0,00	54.649,03	0,00	0,00	0,00	4.078.652,19	85.981,72	0,00	3.992.670,47
Transferências do FUNDEB	848.801,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.801,56	2.125,06	0,00	846.676,50
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.284.499,66	0,00	54.649,03	0,00	0,00	0,00	3.229.850,63	83.856,66	0,00	3.145.993,97
Recursos Vinculados à Saúde	7.599.376,92	6.164,86	327.640,71	543.480,08	0,00	0,00	6.722.091,27	2.403.136,61	0,00	4.318.954,66
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	7.014.696,86	6.164,86	299.911,83	0,00	0,00	0,00	6.708.620,17	2.214.406,06	0,00	4.494.214,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	584.680,06	0,00	27.728,88	543.480,08	0,00	0,00	13.471,10	188.730,55	0,00	-175.259,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.361.257,91	0,00	101.914,80	0,00	0,00	0,00	2.259.343,11	73.843,12	0,00	2.185.499,99
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	21.118.032,36	0,00	184.072,68	1.739.291,42	0,00	0,00	19.194.668,26	10.188.665,96	0,00	9.006.002,30
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edo	10.666.373,06	0,00	89.805,37	1.739.291,42	0,00	0,00	8.837.276,27	5.588.106,18	0,00	3.249.170,09
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	10.451.659,30	0,00	94.267,31	0,00	0,00	0,00	10.357.391,99	4.600.559,78	0,00	5.756.832,21
Demais Vinculações Legais	2.229.755,98	0,00	55.622,87	0,00	0,00	0,00	2.174.133,11	114.703,51	0,00	2.059.429,60
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	9,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,21	0,00	0,00	9,21
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	481.519,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.519,24	35.965,02	0,00	445.554,22
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.748.227,53	0,00	55.622,87	0,00	0,00	0,00	1.692.604,66	78.738,49	0,00	1.613.866,17
Recursos Extraorçamentários	78.952,35	0,00	0,00	0,00	78.952,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	454.972,27	0,00	109.868,79	33.254,99	0,00	0,00	311.848,49	296.335,61	0,00	15.512,88
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.555.222,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555.222,01	44.752,95	0,00	1.510.469,06
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	1.233.608,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233.608,53	0,00	0,00	1.233.608,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	321.613,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.613,48	44.752,95	0,00	276.860,53
TOTAL (IV) = (I + II + III)	60.716.146,66	28.969,26	2.126.499,89	3.532.591,64	78.952,35	0,00	54.949.133,52	18.408.211,06	0,00	36.540.922,46

WELITON PEREIRA CAMPOS

RONALDO BESERRA DA SILVA

ELIZETE BULEGON

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONTADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1074], MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Protocolo 11215

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.342, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 2.137.002,51 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, dois reais e cinquenta e um centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
07.00 - Secretaria Municipal de Educação			
07.00.12.361.0004.2.026	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	1.200.000,00	30.2.540.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		1.200.000,00	
07.00.12.361.0004.2.158	Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	744.658,79	30.2.540.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		744.658,79	
07.00.12.361.0004.2.033	Manter as Unidades Escolares Municipais	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	192.343,72	30.2.540.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		192.343,72	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		2.137.002,51	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 26 de janeiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 11258

Protocolo 11259